



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUAÍRA
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE GUAÍRA - PROJUDI
Rua Bandeirantes, 1620 - Guaíra/PR - CEP: 85.980-000 - Fone: 44-3642-8704 - E-mail:
guairavaracivel@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor **Christian Leandro Pires de C. Oliveira, MM. Juiz de Direito**, Vara Da Fazenda Pública da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, **FAZ SABER** a todos, que será levada a arrematação em primeiro e segundo leilão, o bem de propriedade do devedor **Gabriel Antônio Morra**, na seguinte forma:

Primeiro Leilão: Dia **09/11/2018, às 14:00 horas**, somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao da avaliação e ocorrerá **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site: www.spencerleiloes.com.br).

Segundo Leilão: Dia **23/11/2018, às 14:00 horas**, nas modalidades **online** e **presencial** para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil, isto é, inferiores a 50% do valor da avaliação.

Local: A modalidade presencial será realizada no Átrio do Fórum da Comarca de Guaíra, Rua Bandeirantes, Nº 1620.

Processo: Autos nº. 0000203-77.2000.8.16.0086 de Procedimento comum.

Autor: Ministério Público do Estado do Paraná

Réu: Gabriel Antônio Morra

Bem: Lote urbano nº 31, da quadra nº 08, com área de 588,00m², situado no loteamento denominado Jardim Zeballos, nesta Cidade, localizado na Rua Juscelino Kubitschek nº 295, próximo a Escola Municipal Erik Andersen. **Matrícula 8.293** do CRI desta Comarca. Uma construção em alvenaria estilo comercial com aproximadamente 140,00m² (mercado), forro em PVC, e piso de cerâmico comum, coberta com telhas de amianto, outra construção em alvenaria estilo residencial (sobrado) com laje coberta de telhas de amianto, piso, parte taco de madeira e parte cerâmico, contendo na parte superior 01 quarto, e na parte inferior 02 quartos uma suíte, uma sala, uma cozinha, banheiro, lavanderia fechada e garagem medindo aproximadamente 100,00m², em bom estado de conservação.

Depositário: O bem se encontra em mãos do Réu.

Avaliação: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais). Em 29 de agosto de 2018.

Ônus: Constam os seguintes registros/averbações de ônus na matrícula do imóvel: R-07; R-08; R-09; AV-10. Hipoteca: não há registro na matrícula do imóvel. Usufruto: não há registro na matrícula do imóvel.

Leiloeiro Oficial: Spencer d'Avila Fogagnoli - Matrícula Jucepar sob o nº 12/235-L - Fone: (44) 3026-4950. Endereço eletrônico: www.spencerleiloes.com.br

Intimações: Através do presente edital, fica o Réu, Gabriel Antônio Morra, seu cônjuge se casado for, e outros eventuais terceiros interessados, devidamente intimados das datas acima, para que, querendo, acompanhem o leilão referido.

Observação: Para os efeitos do art. 826 do Código de Processo Civil, antes da arrematação e/ou adjudicação do bem, poderá remir a execução, pagando o principal e acessório, bem como que poderá oferecer embargos à arrematação ou adjudicação, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo Exequente; b) Em caso de arrematação, **6% sobre o valor dos bens imóveis e 10% sobre o valor dos bens móveis, a ser pago pelo arrematante**; c) Em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) Em caso de acordo ou pagamento nos quinze dias que precedem o primeiro leilão antes designado, mesmo assim será devida a



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUAÍRA
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE GUAÍRA - PROJUDI
Rua Bandeirantes, 1620 - Guaíra/PR - CEP: 85.980-000 - Fone: 44-3642-8704 - E-mail:
guairavaracivel@tjpr.jus.br

comissão ao leiloeiro de 2% sobre o valor de avaliação dos bens. **Observação:** Os Arrematantes recolherão, ainda, as custas referentes à confecção de Carta de Arrematação, quando esta tiver valor acima de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme Tabela de Custas dos atos de Secretaria expedida pela Corregedoria do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Guaíra, 25 de agosto de 2018. Eu, _____ Valéria de Almeida Balan, Analista Judiciária, que o digitei e subscrevi.

Christian Leandro Pires de C. Oliveira
Juiz de Direito